



TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ



PUBLICADO NO DIÁRIO DE
JUSTIÇA ELETRÔNICO N.º 67

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DATA: 11/4/2019

Processo PAD n.º 3.413/2019

TRIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 36/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, E A
EMPRESA **CINZEL ENGENHARIA LTDA.**

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.026.531/0001-30, representado neste ato por seu Presidente Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, e a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.059.768/0001-42, estabelecida na Rua São Miguel, nº 1.080, Afogados, CEP 50850-000, Telefone: (81) 2102-1133, Fax: (81) 2102-1123 e 2102-1121, em Recife/PE, sendo seus representantes: ARTUR DA SILVA VALENTE, Diretor Superintendente, Engenheiro Civil, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 912.938 SSP/PE, e CPF n.º 079.901.624-15, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, nº 302, Apto. 1301 – Ilha do Retiro, CEP: 50.450-400, em Recife/PE; e CARLOS MANUEL TAVARES D'OLIVEIRA, Diretor Comercial, Economista, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 598.072 SSP/PE, e do CPF n.º 000.706.104-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 203 – Apto. 1303 – Imperial Suíte, Boa Viagem, CEP: 51020-350, em Recife/PE, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA SEGUNDA PARCELA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO TRE/CE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este termo aditivo no art. 65, inciso I, “a”, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato n.º 36/2017 e na decisão contida no Processo PAD n.º 3.413/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Este termo visa à inclusão de itens referentes ao serviço de infraestrutura elétrica destinada às bancadas de urnas eletrônicas no depósito de urnas. O total de acréscimo importa na quantia de R\$ 3.084,84 (três mil, oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao percentual aproximado de **0,0059%** do valor inicial atualizado do contratado.

2.2 O presente termo aditivo alterará o valor do Contrato conforme planilhas orçamentárias em anexo, que passarão a integrar o termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

3.1. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar garantia complementar, a fim de manter a garantia prestada em total correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estar justo e fundamentado, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 09 de ABRIL de 2019.


Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
Presidente do TRE/CE
CONTRATANTE

ANEXOS - 38º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2017

TABELA

| VALOR INICIAL | R\$ 49.979.999,95 | | |
|---|--------------------------------------|-------------------|--|
| ADITIVOS / APOSTILAS | VALOR DO ACRÉSCIMO/ SUPRESSÃO | PERCENTUAL | VALOR DA GARANTIA A SER ENDOSSADA |
| 1º Aditivo (Reajuste 4,28%) DOU 12/01/2018 | R\$ 2.133.476,77 | | R\$ 106.673,84 |
| 2º Aditivo (Itens a Maior 1ª a 3ª Medições) DOU 24/01/2018 | R\$ 47.525,86 | 0,0912% | R\$ 2.376,29 |
| Apostila 2 (Reajuste Itens a Maior 2ª e 3ª Medições – Corrige 2ª aditivo) DOU 04/04/2018 | R\$ 2.016,55 | 0,0039% | R\$ 100,83 |
| 3º Aditivo (RAE Serviços Novos) DOU 20/03/2018 | R\$ 270.638,65 | 0,5193% | R\$ 13.531,93 |
| 4º Aditivo (Itens a Maior 4ª a 6ª Medições) DOU 17/05/2018 | R\$ 192.696,72 | 0,3698% | R\$ 9.634,84 |
| 5º Aditivo (RAE Serviços Novos) DOU 13/07/2018 | R\$ 7.058,56 | 0,0135% | R\$ 352,93 |
| 6º Aditivo (Alteração qualitativa – mudança na especificação do material das esquadrias) SEM ALTERAÇÃO DE VALOR DOU 15/05/2018 | | | |
| Apostila 3 (Ajuste da planilha das medições 4ª a 6ª – objeto do 4º aditivo) DOU 20/06/2018 | -R\$ 2.748,41 | -0,0053% | -R\$ 137,42 |
| 7º Aditivo (Itens a Maior 7ª a 9ª Medições) DOU 02/08/2018 | R\$ 70.153,51 | 0,1346% | R\$ 3.507,68 |
| 8º Aditivo (Alteração qualitativa – altera descrição do insumo) SEM ALTERAÇÃO DE VALOR DOU 10/08/2018 | | | |
| 9º Aditivo (Acréscimo de itens) DOU 29/08/2018 | R\$ 87.905,15 | 0,1687% | R\$ 4.395,26 |
| 10º Aditivo (Acréscimo de quantitativo de itens) DOU 29/08/2018 | R\$ 1.057.486,61 | 2,0292% | R\$ 52.874,33 |
| 11º Aditivo (Alteração de escopo – Novos serviços instalações elétricas e eletrônicas) DOU 01/10/2018 | R\$ 9.059,61 | 0,0174% | R\$ 452,98 |
| 12º Aditivo (Alteração de escopo – pintura de tubulações) DOU 01/10/2018 | R\$ 20.778,84 | 0,0399% | R\$ 1.038,94 |
| 13º Aditivo (Alteração de escopo – infraestrutura do sistema de detecção de alarme e incêndio SDAI) DOU 01/10/2018 | R\$ 233.481,23 | 0,4480% | R\$ 11.674,06 |

| ADITIVOS / APOSTILAS | VALOR DO ACRÉSCIMO/ SUPRESSÃO | PERCENTUAL | VALOR DA GARANTIA A SER ENDOSSADA |
|---|-------------------------------|------------|-----------------------------------|
| 14º Aditivo (Alteração de escopo – microfones e projetor) DOU 01/10/2018 | R\$ 8.417,07 | 0,0162% | R\$ 420,85 |
| 15º Aditivo (Alteração de escopo – instalações diversas) DOU 04/10/2018 | R\$ 340.606,86 | 0,6536% | R\$ 17.030,34 |
| 16º Aditivo (Alteração de escopo – instalações de automação) DOU 05/10/2018 | R\$ 61.396,78 | 0,1178% | R\$ 3.069,84 |
| 17º Aditivo (Alteração de escopo – Structural Glazing pele de vidro) DOU 16/10/2018 | R\$ 292.068,97 | 0,5604% | R\$ 14.603,45 |
| 18º Aditivo (Acréscimo de itens a maior Medições 10ª a 12ª) DOU 05/11/2018 | R\$ 336.492,33 | 0,6457% | R\$ 16.824,62 |
| 19º Aditivo (Acréscimo de itens a maior 13ª Medição) DOU 29/11/2018 | R\$ 132.247,44 | 0,2538% | R\$ 6.612,37 |
| 20º Aditivo (Acréscimo de itens a maior 14ª Medição) DOU 04/12/2018 | R\$ 257.926,09 | 0,4949% | R\$ 12.896,30 |
| 21º Aditivo (Acréscimo de item previsto no 3º Aditivo) DOU 14/12/2018 | R\$ 7.223,91 | 0,0139% | R\$ 361,20 |
| 22º Aditivo (Acréscimo de item previsto no 9º aditivo) DOU 19/12/2018 | R\$ 8.235,55 | 0,0158% | R\$ 411,79 |
| 23º Aditivo (Alteração de escopo – estrutura metálica coberta) | R\$ 3.269,44 | 0,0063% | R\$ 163,47 |
| 24º Aditivo (Alteração de escopo – rodapé em granilite) | R\$ 22.325,41 | 0,0428% | R\$ 1.116,27 |
| 25º Aditivo (Acréscimo de itens a maior 15ª Medição) | R\$ 154.532,19 | 0,2965% | R\$ 7.726,61 |
| 26º Aditivo (Alteração de escopo – isolamento térmico) | R\$ 4.846,43 | 0,0093% | R\$ 242,32 |
| 27º Aditivo (Alteração de escopo – dutos de climatização) | R\$ 7.100,06 | 0,0136% | R\$ 355,00 |
| 28º Aditivo – REAJUSTE de 3,91% do saldo do valor do contrato – INCC-DI acumulado de set/17 a set/18 (a partir de 15/09/2018) | R\$ 1.456.936,40 | | R\$ 72.846,82 |
| 29º Aditivo (Acréscimo de itens a maior 16ª Medição) | R\$ 54.850,66 | 0,1053% | R\$ 2.742,53 |
| 30º Aditivo (Acréscimo de itens previstos no 3º aditivo) | R\$ 9.628,18 | 0,0185% | R\$ 481,41 |

| ADITIVOS / APOSTILAS | VALOR DO ACRÉSCIMO/ SUPRESSÃO | PERCENTUAL | VALOR DA GARANTIA A SER ENDOSSADA |
|--|--------------------------------------|-------------------|--|
| 31º Aditivo (Acréscimo de itens a maior 17ª Medição) | R\$ 133.014,40 | 0,2552% | R\$ 6.650,72 |
| 32º Aditivo (Acréscimo de item a maior 14ª medição – argamassa polimérica) | R\$ 11.934,69 | 0,0229% | R\$ 569,73 |
| 33º Aditivo (Alteração de escopo – fixação da infraestrutura de CFTV e cabeamento estruturado) | R\$ 4.826,69 | 0,0093% | R\$ 241,33 |
| 34º Aditivo (Alteração de escopo – cantoneiras boleadas) | R\$ 5.132,69 | 0,0098% | R\$ 256,63 |
| 35º Aditivo (Alteração de escopo – equipamentos dos sistemas de CFTV e de Controle de Acesso) | R\$ 88.018,99 | 0,1689% | R\$ 4.400,95 |
| 36º Aditivo (Alteração de escopo – fechamentos hidráulicos, isolamentos e conexões do sistema VRF) | R\$ 114.761,07 | 0,2202% | R\$ 5.738,05 |
| 37º Aditivo (Alteração de escopo – instalação de água gelada para climatização do Bloco Depósito) | R\$ 73.751,03 | 0,1415% | R\$ 3.687,55 |
| 38º Aditivo (Alteração de escopo – infraestrutura elétrica para bancada de urnas eletrônicas no depósito de urnas) | R\$ 3.084,84 | 0,0059% | R\$ 154,24 |
| VALOR ALTERADO DO CONTRATO | R\$ 57.702.158,07 | | |
| PERCENTUAL ACUMULADO DE ACRÉSCIMO | | 7,9337% | |
| PERCENTUAL ACUMULADO DE SUPRESSÃO | | 0,0053% | |